Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

O Centro Espírita de Umbanda Caboclo da Mata e João da Areia, fundado no dia 23 de janeiro de 1 969, com sede nesta cidade de São Vicente, à Rua Benjamim Constant nº 211- fundos- tem personalidade jurídica, registrado que está, devidamente, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Santos.

Sua atual Diretoria é presidida pelo Sr. José Ferreira de Carvalho e tem como Vice-Presidente, o Sr. Werter de Arruda Furtado ,como 1º Secretário o Sr. Edgard Mohama, como 2º Secretário a Sra. Vilma de Arrudaa Penteado, como 1º Tesoureiro o Sr. Jorge Demétrio Albernaz, como 2º Tesoureiro o Sr. Cláudio de Arruda Furtado e como Bibliotecário a Sra. Wandeci Aparecida do Carmo.

Fazem parte do Conselho Fiscal, os Srs. - Darcy França e Antonio Soares, e a Sra. Josefa Ângela da Silva. São Diretores Auxiliares os Srs. Sérgio Paulozzo Viana, Luiz Mendes - Agostinho e José Agenor da Gama e as Sras. Dilma Furtado Joly e Maria do Carmo.

A referida instituição tem estas finalidades, nos termos dos seus estatutos: "consultas médicas no Ambulatório da Instituição, ou no Consultório do médico que for indicado; Atendimento médico domiciliar, quando se lhe tornar impossível, devido ao seu estado de saúde o comparecimento ao Ambulatório ou ao Consultório que lhe for indicado; Aplicação de injeção e realização de curativos no Ambulatório ou, no caso, de indicação do médico da Instituição em sua residência; Desconto no fornecimento de remédios; Exames bacteriológicos e radiológicos, quando for indicado pelo médico da Instituição; Electroterapia; Assistência hospitalar; Assistência cirúrgica; Consultas Jurídicas, e, Cursos Educativos, de acordo com o Art. 6º ."

AST/

A Comissão de JUSTIÇA

São Vicente, 29/11/77

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

E é de se ressaltar que os princípios que - deram causa ao estabelecimento dessa entidade, estão sendo rigidamente observados; daí o grande conceito de que goza o Centro perante a opinião pública e os Poderes Públicos.

Louvável, sem dúvida, a coragem e a abnegação dos que, mesmo com sacrifício dos seus interesses particulares, fizeram do Centro, a entidade respeitável e prestante que é.

E é em reconhecimento ao que o Centro Espírita de Umbanda Caboblo da Mata e João da Areia vem fazendo e continuará a fazer em prol da coletividade, especialmente das camadas - mais carentes da população, que apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 67/77

DOCUMENTO Nº 2105

Artigo Único - É considerado de utilidade pública, o Centro Espírita de Umbanda Caboclo da Mata e João da Areia, entidade jurídica, com sede em São Vicente.

Sala Martim Afonso de Souza, em 29 de novembro de 1 977

MILTON LUIZ DA SILVA

ARQUIVADO EM 12/12/77
ARQUIVISTA

AST/